



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA



## **DECRETO Nº 386/2004**

***“Declara Ponto Facultativo na data que menciona”.***

*O Senhor Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso II da L.O.M.*

*CONSIDERANDO que na quarta semana de Junho/04, celebraremos, devido a Comemoração ao dia do Padroeiro de nossa cidade São João Batista.*

### **DECRETA:**

*Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, no dia 25 de Junho de 2004, sexta-feira, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.*

*Art. 2º - os serviços essenciais deverão funcionar normalmente tais como: serviços de guarda, motorista de ambulância, etc.*

*Art. 3º - O comércio local deverá permanecer fechado no dia 24/06/04 - “Padroeiro de nossa cidade São João Batista”.*

*Anaurilândia/MS., 21 de Junho de 2004.*

  
\_\_\_\_\_  
Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal